



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2670 de 13/09/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

| P.T. | CAT. | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR |
|-----------------------------|-----------|-------|-----------|------|---------------|
| 10.02.10.301.0032.2.064.000 | 3.3.90.93 | 600 | SEMSA/FMS | 1701 | R\$ 1.400,00 |
| 10.02.10.302.0034.2.071.000 | 3.3.90.39 | 600 | SEMSA/FMS | 1871 | R\$ 50.000,00 |
| 10.02.10.304.0031.2.061.000 | 3.3.90.39 | 600 | SEMSA/FMS | 2084 | R\$ 20.000,00 |

- A suplementação da dotação com o código 1701 é para atender à indenizações e Restituições – Devolução de saldo ao Ministério da Saúde referente a cancelamento da Proposta SISMOB 11740.5470001/15-007.
- As suplementações das dotações com os códigos 1871 e 2084 são para atender a Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, e destinação final de resíduo químico hospitalar (Aditivo) e Contratação de empresa para locação de estrutura metálica e serviço de anúncio volante para atender a Vigilância em Saúde.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 13 de setembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA